



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DA DISPENSA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

2– CONTRATADA: DEBORA DE SOUZA PATRICIO 13120470627, nome fantasia "ATELIÊ DOCES E SALGADOS", inscrita no CNPJ sob o nº 34.580.974/0001-03, com endereço à Rua Anacleto Felício do Carmo, nº 211, Anexo I, Jardim Esplanada 2, no município de Planura/MG, CEP 38.220-000, representada por **DÉBORA DE SOUZA PATRÍCIO**, portadora da cédula de identidade RG MG-17.333.290 SSP/MG e do CPF nº 131.204.706-27.

3– OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de ovos de chocolate artesanal para distribuição na Rede Municipal de Ensino e Programa de Assistência ao Idoso.

4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo é de 15/03/2024 a 31/03/2024;

- a) Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- b) Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;
- d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;
- e) Não transferir a outrem o objeto contratado;
- f) Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, todas as informações solicitadas..

5– DO PREÇO:

O preço global estimado do presente contrato é de R\$ 19.968,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e oito reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

6– DA VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

O contrato vigorará até 31/03/2024, a contar da data de sua assinatura.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 84 - 0204 04.122.0021.2.065 3.3.90.30.00.

II- AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III- DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

VI- JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar Inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 14 de março de 2024.

KENIA RODRIGUES GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração e Fazenda